



## Cartório «CHICO SANTOS» - 1º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍ

*Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público,  
 do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas,  
 Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos  
 desta cidade; e comarca de São João do Piauí, Estado do  
 Piauí, na forma da lei, etc.*

C E R T I D A O

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei as fls. 94, do Livro 2-GR, MATRICULADO SOB N° 11.471, em data de 15.06.87, IMÓVEL: "PA 20A NOVA", data Santo Eugênio, deste Município e Comarca, com a área de 1.056.00 hectares, com os seguintes limites: Começa seu perímetro nas divisas de Carlindo Tolentino Mendes, e segue limitando com a gleba Redentora, de Francisco Dionísio de Sousa; com 38°NE-630 metros, passa a limitar com Antônio Pinheiro da Silva; com 47°NW-150 metros; 16°NE-190 metros; passa a limitar-se com José Roncio Rodrigues da Silva, com o rumo anterior-460 metros; passa com Aureliano Jerônimo Rodrigues; com o rumo anterior 900metros; passa a limitar com José Florencio de Sousa, com 410 metros; 60°SE-230 metros; 52°NW-300 metros, este último limitando com José Florencio de Sousa, 67°NW-480 metros, 30°SE-520 metros; passa a limitar com Cesário Florencio de Sousa; com 40°NE-560 metros; 38°SE-720 metros; passa a limitar com Agrípina Joaquina Vieira, com 50°NE-380 metros; passa a limitar com Augusto Florencio de Sousa; 33°NW-450 metros; passa a limitar com José Gomes da Silva; 79°NW-590 metros; passa a limitar com Eva Batista da Silva, com o rumo anterior 300 metros; 3°NE-100 metros; passa a com Helvécio Gomes da Silva, com o rumo Anterior 360 metros; passa a limitar com Manoel Gomes da Silva, com o rumo anterior 350 metros; passa a limitar com Auzentes e Desconhecidos; 85°SW-1.820 metros; passa a com Macário Jerônimo de França, com 26°SW-400 metros; passa a limitar com Vital Abel da Silva, com o rumo anterior, com 570metros; 79°NW-600 metros; passa a limitar com Deolindo Jerônimo de França, com 13°SW-710 metros; passa a limitar com Emedina de Jesus, com o rumo anterior, com 550 metros; passa a limitar com Ilário Luiz dos Santos; 555metros; passa a limitar com Pedro Teodoro do Nascimento; com 56°SE-550 metros; 32°SE-100 metros; 42°SW-660 metros; 75°SW-180 metros; 60°NW-410 metros; 278°SW-520 metros; 59°NW-350 metros; passa a limitar com Martina Ana da Conceição, com 34°SW-160-metros; 24°SW-370 metros; limitando com Domicio Lopes, passa a limitar com José Benedito da Silva, com 42°SE-280 metros; 13°SE-180 metros; passa a limitar com Alberto Lopes da Silva; com 40°SE-420 metros; passa a limitar com Auzentes e Desconhecidos, com o rumo anterior 850 metros; 57°NE-1.133 metros; passa a limitar com Carlindo Tolentino Mendes com 0° norte, 730 metros; 45°NE-666 metros; 89°SE-240 metros; até o ponto inicial, fechando seu polígono com 20.483 metros. - PROPRIETÁRIOS: - MARCELINO TEODORO DO NASCIMENTO; MARIA JESUINA RIBEIRO e Auzentes e Desconhecidos. - Reg. Ant. não há. - Dou fé. -

A-1-11.471-En:15.06.87- Conforme Certidão de Folha de Pagamento extraída dos autos de denominação, digo, demarcação e divisão da data Santo Eugênio, deste Município, as fls. 322/3, coube aos condonários Marcelino Teodoro do Nascimento uma área de 188.50.00 has; e a "área Jesuina Ribeiro uma área de 218.50.00 has, as quais já se encontram matriculadas sob os nºs 3.055, Lº 2-P, fls 55 e 7.285, do livro 2-BA, fls. 85, ficando o remanescente de 649.00.00 has, reservado para Auzentes e Desconhecidos. - Dou fé. -

R-22-11.471-En:15.06.87.- ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí - INPEPI - Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.80, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CGC/MF sob nº 06718282/0001-43. - TÍTULO: Ação de Arrecadação de Bens Vago. - Mandado do M.M. Juiz de Direito deste Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva. - VALOR: não há. A Ação de Arrecadação de Bens Vago, foi requerido pelo INPEPI, contra Auzentes e Desconhecidos. - FORMA DO TÍTULO: Sentença homologatória prolatada pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada. - Dou fé. - Ass. F.D. Santos. -

O referido é verdade e dou fé.  
São João do Piauí (PI), 17 de junho de 1987

Francisco Damasceno Santos

Tabelião do 1º Ofício  
 S. João do Piauí - PI



## Cartório «CHICO SANTOS» - 1º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 — Fone: 653  
SÃO JOÃO DO PIAUÍ — PIAUÍ

São João do Piauí - Cartório 1º Ofício  
Notas  
 Rue Rodrigo Carvalho 990  
 CEP 64.780  
São João do Piauí-PI

*Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público  
 do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas,  
 Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos  
 desta cidade; e comarca de São João do Piauí, Estado do  
 Piauí, na forma da lei, etc.*

C E R T I D A O

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que, revendo e dando buscas nos Livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, neles encontrei no Livro 2-GR, no fls. 14, a MATRÍCULA nº 11.391 feita em data de 01.04.87, do imóvel seguinte: "VEREDA GRANDE", na data 350 Metros, neste Município e Comarca com a área de 144.00.00 hectares, com os seguintes limites: Começa seu perímetro de um marco que fica cravado na linha perimetral desta data com a data Santo Antônio, e segue dividindo com a gleba Vereda Grande, de Raimundo José Ribeiro e outro; rumos 26°45'SE-240 metros; 16°30'NE-500 metros; 28°SW-580 metros; passa a dividir com a gleba Vereda Grande, de José Iprocópio de Araújo, rumo 79°SE-1.16 metros, passa a dividir com a gleba Chapada dos Banguês, de Pedro Rodrigues da Silva, rumos 21°NE-340 metros; 28°30'NE-2.200 metros; até a linha perimetral data data Santos Antonio e segue dividindo por este rumo 80°SW-500 metros até o ponto de partida, fechando o perímetro com 6.980 metros. - PROPRIETÁRIOS: AUZENTES E DESCONHECIDOS. - Reg. Ant. não há. - Dou fé. ass) F.D.Santos. -

R-1-11.391-en:01.04.87- ADQUIRENTE: ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí - INPEPI - Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.80, com sede na Cidade de Teresina - Capital Estadual, digo, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC/MF sob número 06718282/0001-43. - AÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE BENS VAGO. - Mandado do M.M. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva datado de 01.12.83. - Valor não há. - A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INPEPI, contra Auzentes e Desconhecidos. Sentença homologatória prolatada pelo M.M. Juiz de Direito / da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada. - Dou Fé. - Ass. F.D. Santos. -

São João do Piauí (PI), 06 de abril de 1.987

Francisco Damasceno Santos

Tabelião do 1º Ofício  
 S. João do Piauí - PI